

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Considerando a norma contida no art. 5º da Lei nº 14.010, de 10 de junho de 2020, permitindo a realização de assembleias gerais por meio eletrônico, independentemente de previsão estatutária, permissão aplicável às audiências públicas;

Considerando a decisão do Supremo Tribunal Federal nos autos da ADI 6625 MC/DF, deferida em sede de medida cautelar, ad referendum do Plenário, para conferir interpretação conforme à Constituição ao art. 8º da Lei nº 13.979/2020, com a redação dada pela Lei 14.035/2020, a fim de excluir de seu âmbito de aplicação as medidas extraordinárias previstas nos artigos 3º, 3º-A, 3º-B, 3º-C, 3º-D, 3º-E, 3º-F, 3º-G, 3º-H e 3º-J, inclusive dos respectivos parágrafos, incisos e alíneas, permitindo que as autoridades adotem, no âmbito das respectivas competências, determinadas medidas profiláticas e terapêuticas, dentre as quais sobressaem as seguintes: isolamento, quarentena, restrição à locomoção, uso de máscaras, exames médicos, testes laboratoriais, coleta de amostras clínicas, vacinação, investigação epidemiológica, tratamentos médicos específicos, requisição de bens e serviços, exumação, necropsia, cremação e manejo de cadáveres;

Considerando a Declaração de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, por meio da Portaria MS/GM nº 188 de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 5.088 de 16 de março de 2020, que declara "Situação de Emergência em Saúde Pública no âmbito do Município de Pirai";

Considerando o disposto no § 4º, do art. 4º, do Decreto nº 47.112, de 05 de junho de 2020, com redação dada pelo Decreto nº 47.194, de 04 de agosto de 2020, que determina a realização das audiências públicas exclusivamente de forma virtual, no âmbito da administração estadual, em prestígio aos princípios da continuidade dos serviços da administração e da supremacia do interesse público, que pode e deve ser incorporado às audiências públicas no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a situação epidemiológica que demonstra o crescimento exponencial do número de casos confirmados de COVID 19, decorrente da pandemia do coronavírus em pleno desenvolvimento, obrigando a tomada de decisão para evitar aglomerações de pessoas, principalmente em ambientes fechados;

Considerando a franca circulação do vírus SARS-CoV-2 no município de Pirai, através da identificação de casos suspeitos e confirmados diariamente, inclusive com a ocorrência de casos graves de COVID-19, resultando em óbitos pela referida doença;

Considerando a recomendação dos órgãos de vigilância para realização de reuniões administrativas não presenciais (virtuais), utilizando-se dos meios tecnológicos de informação e de comunicação disponíveis, tendo por objetivo resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do coronavírus, (COVID-19), em decorrência da necessidade de manter o distanciamento social.

A Secretária Municipal de Saúde de Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Art. 36, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, vem por meio deste Edital, tornar do conhecimento público e geral, a realização da **Audiência Pública** de apresentação do relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira e sobre as condições de saúde e da qualidade dos serviços de saúde da população, referente ao **3º Quadrimestre de 2020**, a se realizar no dia 25 de fevereiro de 2021, no período das 14:00 às 16:00 horas, através do Canal da Secretaria Municipal de Saúde de Pirai no YouTube, mediante acesso pelo link: <https://www.youtube.com/channel/UCRM8tSfGaZA7GFTh0zbx0g>. As condições de participação serão esclarecidas na abertura da audiência.

Pirai, 10 de fevereiro de 2021.

GIANE APARECIDA GIOIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE PIRAI

Pauta da Reunião do dia 26 de fevereiro 2021, às 10:30 horas.

Local: Auditório da Secretaria Municipal de Educação

Rua XV de novembro, nº 390 – Centro – Pirai/RJ

1) Posse dos Conselheiros

2) Eleição do Presidente / Vice-Presidente

3) Assuntos gerais do Conselho

MUITO OBRIGADO!

Quando todos participam e se tem uma gestão democratizada os resultados aparecem.

PIRAÍ SAÚDE EM PRIMEIRO LUGAR

Pirai foi eleito o melhor saúde do estado do Rio de Janeiro e está entre as 20 melhores do Brasil.
IFDM (Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal)



MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CORONAVÍRUS



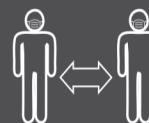
USE MÁSCARA



HIGIENIZE AS MÃOS COM ÁLCOOL 70%



EVITE CONTATO FÍSICO



DISTÂNCIA MÍNIMA DE 1,5 METROS

ASCOM | PREFEITURA DE PIRAI



pirai.rj.gov.br/covid19



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



MUITO OBRIGADO!

Quando todos participam e se tem uma gestão democratizada os resultados aparecem.

PIRAÍ SAÚDE EM PRIMEIRO LUGAR



Pirai foi eleito o melhor saúde do estado do Rio de Janeiro e está entre as 20 melhores do Brasil.
IFDM (Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal)

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

26 MAIO

QUARTA-FEIRA



10h às 12h

A Secretária Municipal de Saúde convida a todos para a Audiência Pública do 1º Relatório Quadrimestral de 2021, no canal do YouTube da Secretaria Municipal de Saúde | <https://www.youtube.com/secretariamunicipaldesaudepirairj>, conforme a LC 141/2012.

Giane Aparecida Gioia
Secretária Municipal de Saúde



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE



Curtido por **teixeiraaretusa** e outras pessoas

prefeituradepirairj A Secretaria Municipal de Saúde de Pirai convida a todos para a Audiência Pública do 1º Relatório Quadrimestral de 2021. Será no canal do YouTube da Secretaria de Saúde, no dia 26 de maio, quarta-feira, às 10h.

Acesse em:

<https://www.youtube.com/secretariamunicipaldesaudepirairj>

Ver 1 comentário

23 de maio de 2021 • Ver tradução

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

26 MAIO

QUARTA-FEIRA



10h às 12h

A Secretária Municipal de Saúde convida a todos para a Audiência Pública do 1º Relatório Quadrimestral de 2021, no canal do YouTube da Secretaria Municipal de Saúde |

<https://www.youtube.com/secretariamunicipaldesaudepirairj>, conforme a LC 141/2012.

Giane Aparecida Gioia
Secretária Municipal de Saúde



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE



Prefeitura Municipal de Pirai - RJ

A Secretaria Municipal de Saúde de Pirai convida a todos para a Audiência Pública do 1º Relatório Quadrimestral de 2021. Será no canal do YouTube da Secretaria de Saúde, no dia 26 de maio, quarta-feira, às 10h.

Acesse em: <https://www.youtube.com/secretariamunicipaldesaudepirairj>

Fotos da linha do tempo · 23 de mai de 2021 ·

Ver no tamanho original

PROCESSO Nº: 07718/21

LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº: 002/21

OBJETO: Contratação de Empresa para a Construção de Muros de Contenção.

Considerando o procedimento ora realizado pela Comissão Permanente de Licitação.

Considerando, a regularidade das propostas e demais atos, e,

Considerando, finalmente, o parecer da referida comissão e da Coordenadoria de Controle Interno, HOMOLOGO o processo licitatório, aprovando a indicação feita, determinando, em consequência, a adjudicação à firma: **RJ Fernandes Construções Eireli**, no valor de **R\$ 1.055.302,42 (Hum milhão, cinquenta e cinco mil, trezentos e dois reais e quarenta e dois centavos)**, diante do fato de que foi a melhor proposta apresentada e que atende ao interesse público e as normas da Lei nº 8.666/93, publicada no D. O U de 06/07/94 e alterações posteriores.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com o já aludido diploma legal.

Pirai, 17 de setembro de 2021.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL
TERMO ADITIVO

Instrumento 3º Termo Aditivo

Partes Município de Pirai, através da Secretaria Mun. de Saúde e Posto de Abastecimento Allers Ltda.

Fundamento: Serviço de fornecimento parcelado de combustíveis à frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Pirai

Objeto Revisão de preços do item 2 - **ÓLEO DIESEL** para R\$ 4,65 (quatro reais e cinquenta e cinco centavos) e item 3 - **ÓLEO DIESEL S10** para R\$ 4,69 (quatro reais e sessenta e nove centavos).

Autorização Processo nº. 03123/2021

Data da Assinatura: 7 de setembro de 2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2021

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de aparelhos de ar condicionado e serviço de instalação para Unidades de Saúde da Família, Vigilância em Saúde, Laboratório de Análises Clínicas, Centro de Especialidades Odontológicas e Secretaria de Saúde.

DATA/HORA: 30/09/2021 às 09:30 horas.

INFORMAÇÕES: Este edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Secretaria Municipal de Saúde de Pirai, localizado na Moacir Barbosa, 73 – Centro – Pirai/ RJ, mediante a permuta de 01 pendrive, ou por meio do endereço eletrônico <http://trans.pirai.rj.gov.br>

Mariana Cristina de Souza
Pregoeira

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Considerando a norma contida no art. 5º da Lei nº 14.010, de 10 de junho de 2020, permitindo a realização de assembleias gerais por meio eletrônico, independentemente de previsão estatutária, permissão aplicável às audiências públicas;

Considerando a decisão do Supremo Tribunal Federal nos autos da ADI 6625 MC/DF, deferida em sede de medida cautelar, ad referendum do Plenário, para conferir interpretação conforme à Constituição ao art. 8º da Lei nº 13.979/2020, com a redação dada pela Lei 14.035/2020, a fim de excluir de seu âmbito de aplicação as medidas extraordinárias previstas nos artigos 3º, 3º-A, 3º-B, 3º-C, 3º-D, 3º-E, 3º-F, 3º-G, 3º-H e 3º-J, inclusive dos respectivos parágrafos, incisos e alíneas, permitindo que as autoridades adotem, no âmbito das respectivas competências, determinadas medidas profiláticas e terapêuticas, dentre as quais sobressaem as seguintes: isolamento, quarentena, restrição à locomoção, uso de máscaras, exames médicos, testes laboratoriais, coleta de amostras clínicas, vacinação, investigação epidemiológica, tratamentos médicos específicos, requisição de bens e serviços, exumação, necropsia, cremação e manejo de cadáveres;

Considerando a Declaração de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, por meio da Portaria MS/GM nº 188 de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 5.445 de 07 de setembro de 2021, que declara "Situação de Emergência em Saúde Pública no âmbito do Município de Pirai";

Considerando o disposto no § 4º, do art. 4º, do Decreto nº 47.112, de 05 de junho de 2020, com redação dada pelo Decreto nº 47.194, de 04 de agosto de 2020, que determina a realização das audiências públicas exclusivamente de forma virtual, no âmbito da administração estadual, em prestígio aos princípios da continuidade dos serviços da administração e da supremacia do interesse público, que pode e deve ser incorporado às audiências públicas no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a situação epidemiológica que demonstra o crescimento exponencial do número de casos confirmados de COVID 19, decorrente da pandemia do coronavírus em pleno desenvolvimento, obrigando a tomada de decisão para evitar aglomerações de pessoas, principalmente em ambientes fechados;

Considerando a franca circulação do vírus SARS-CoV-2 no município de Pirai, através da identificação de casos suspeitos e confirmados diariamente, inclusive com a ocorrência de casos graves de COVID-19, resultando em óbitos pela referida doença;

Considerando a recomendação dos órgãos de vigilância para realização de reuniões administrativas não presenciais (virtuais), utilizando-se dos meios tecnológicos de informação e de comunicação disponíveis, tendo por objetivo resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do coronavírus, (COVID-19), em decorrência da necessidade de manter o distanciamento social.

A Secretária Municipal de Saúde de Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Art. 36, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, vem por meio deste Edital, tornar do conhecimento público e geral, a realização da **Audiência Pública** de apresentação do relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira e sobre as condições de saúde e da qualidade dos serviços de saúde da população, referente ao **2º Quadrimestre de 2021**, a se realizar no dia 24 de setembro de 2021, no período das 09:00 às 12:00 horas, através do Canal da Secretaria Municipal de Saúde de Pirai no YouTube, mediante acesso pelo link: <https://www.youtube.com/c/SecretariaMunicipaldeSaudePiraiRJ>. As condições de participação serão esclarecidas na abertura da audiência.

Pirai, 16 de setembro de 2021.

GIANE APARECIDA GIOIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE